



JUCEMS
Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso do Sul



- EDITAL/JUCEMS/Nº 9, DE 11 DE ABRIL DE 2025 -

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, em cumprimento ao disposto no §6º do art. 50 da Instrução Normativa/DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, e em conformidade com suas atribuições legais, NOTIFICA:

LEILOEIRO: VLADMIR OLIANI

MATRÍCULA: 075

A JUCEMS informa que, em razão do vencimento da caução apresentada pela leiloeira acima qualificado, foi lançada a informação de sua situação como “irregular” nos cadastros e no sítio eletrônico da Junta Comercial, conforme determina o §6º do art. 50 da Instrução Normativa/DREI nº 52/2022.

O leiloeiro VLADMIR OLIANI tem o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação deste edital, para regularizar a situação, apresentando nova caução válida, sob pena de aplicação das sanções previstas na referida Instrução Normativa, incluindo a suspensão ou cancelamento do seu registro ou destituição nos termos do § 7º do art. 50 da Instrução Normativa.

Este edital é publicado para fins de notificação, conforme estabelecido pela legislação pertinente.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS